



LEI Nº 657

De 21 de Setembro de 1.988

Denomina e descreve vias públicas no Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 19 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Américo Brasiliense I e II, no Município de Américo Brasiliense, ficam assim denominadas:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

Avenida Perimetral
Rua A
Rua B
Rua C
Rua D

DENOMINAÇÃO ATUAL

Avenida Sumaré
Avenida Catanduva
Avenida Descalvado
Avenida Limeira
Avenida Barretos

Artigo 2º - As vias públicas da cidade abaixo indicadas, ficam assim descritas:

- 1 - Rua Boa Esperança do Sul: tem seu início na Avenida São Carlos e término na Avenida Sumaré;
- 2 - Rua Borborema: tem seu início na Avenida Araraquara e término na Avenida Barretos;
- 3 - Rua Candido Rodrigues: tem seu início na Avenida Araraquara e término na Avenida Sumaré;
- 4 - Rua Dobrada: tem seu início na Avenida Araraquara e término na Avenida Barretos; e
- 5 - Rua Fernando Prestes: tem seu início na Avenida Araras/ e término na Avenida Sumaré.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Setembro de 1.988(hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal